



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI

Avenida Vicente Machado, n.º. 10, Centro, Irati-PR 84500-039 - Fone: (42) 3421-2200
Site: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/irati> e-mail: nreiri_rh@seed.pr.gov.br

EDITAL Nº 25/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

De acordo com a **Resolução n.º. 7976/2022–GS/SEED e 21/2023-GS/SEED** que regulamentam a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas instituições estaduais de ensino do Paraná, no **Art 2º** estabelece que a distribuição de aulas e funções nas Instituições de Ensino da rede estadual de Educação Básica poderá ser realizada de forma presencial, por videochamada e/ou complementarmente com a utilização de formulários eletrônicos, a ser definida pelo Núcleo Regional de Educação - NRE, através de Edital de Convocação disponibilizado no site do NRE.

Desta forma, os professores/candidatos, interessados em assumir aulas deverão seguir as seguintes orientações:

1. Preencher o formulário do *Google Drive*, links abaixo descritos, até as **15 horas do dia 19/05/2023**, com os dados solicitados (*Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único PDF, salvo com o nome do professor/candidato*);
2. Estar disponível no telefone/whatsApp informado, para eventuais esclarecimentos;
3. O resultado será publicado na página do NRE de Irati, logo após realizada análise da classificação de todos os inscritos.

Observações: É de extrema importância os professores/candidatos preencherem e enviarem os documentos corretamente, via formulário no Google drive.

O preenchimento dos formulários eletrônicos deverá ser realizado preferencialmente pelo *e-mail* institucional do professor ...@escola.pr.gov.br, ou ainda pelo correio eletrônico ...@gmail.com.

Estão convocados os seguintes profissionais que tenham interesse em participar da Distribuição de Aulas:

- Professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério e Aulas Extraordinárias;
- Professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em forma de aulas extraordinárias, na **disciplina de concurso e na segunda habilitação, mediante a apresentação de Diploma e Histórico** (para o Professor efetivo lotado, ou suprido, município e posteriormente no NRE);
- Professores PSS - gestantes, com contrato prorrogado pelos Editais: 047/2020-GS/SEED, 071/2020-GS/SEED, 019/2021-GS/SEED, 086/2021-GS/SEED, 051/2021-GS/SEED e 050/2022-GS/SEED;
- Professores PSS **RECONVOCADOS – Intérprete de Libras (TILS), Fernandes Pinheiro**, pelo Edital 70/2022-GS/SEED;
- Esgotadas as possibilidades acima, de atribuição de aulas aos professores habilitados efetivos e/ou inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, **as aulas** poderão ser atribuídas aos Professores Efetivos em forma de aulas extraordinárias e interessados em ampliação de carga horária e aos professores PSS, com contrato aberto, inscritos no PSS, interessados em assumir aulas **pelo Cotejamento, ver Quadro 1, abaixo**;
- Esgotadas as possibilidades acima, de atribuição de aulas aos professores habilitados efetivos e/ou inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, **as aulas** poderão ser atribuídas aos Professores efetivos, em forma de aulas extraordinárias e/ou para ampliação de carga horária e aos professores PSS, *com contrato aberto*, inscritos no PSS dos municípios de **IRATI, FERNANDES PINHEIRO, GUAMIRANGA, PRUDENTÓPOLIS, TEIXEIRA SOARES, REBOUÇAS, RIO AZUL, MALLETT E INÁCIO MARTINS.**

LINK PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

DISCIPLINA	LINK DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	ESTABELECIMENTO
TILS	https://forms.gle/qrB5NrndfNycAzG68	CECM Duque de Caxias – Irati; CECM Parigot de Souza – Inácio Martins; CECM Nicolau Copérnico – Mallet; CE Chafic Cury (substituição)- Rio Azul; CE Cristoforo Myskiv – Prudentópolis; CE Julio Cesar - Rebouças

***COTEJAMENTO – QUADRO 1**
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)
(COMPROVAR COM DIPLOMA E HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO)

Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos professores efetivos, aulas extraordinárias e PSS habilitados, as referidas aulas poderão ser atribuídas, através do cotejamento, aos professores efetivos, aulas extraordinárias e PSS com contrato aberto, de acordo com a **Resolução de Distribuição de Aulas nº 7976/2022 – GS/SEED e 21/2023-GS/SEED e Instrução nº 007/2023-DEDUC/SEED**, conforme quadros abaixo:

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS) - Licenciaturas relacionadas -

Licentura Plena

- Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras - Libras acompanhado de Formação Pedagógica;
- Proficiência Tradução e Interpretação Libras e Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica;
- Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área.

Licenciatura Curta

- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Curta;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Curta;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Curta.

Sem Licenciatura

- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras – Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras – Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras – Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar;
- Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar.

CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO
(CONFORME A DISPONIBILIDADE DE VAGA)

202223 - ETAPA 01 - TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - TILS - EDITAL 70/2022 - GS/SEED			
Núcleo: IRATI			
Município: FERNANDES PINHEIRO			
Data: 19/05/2023 15:00			
Local para Apresentação: <i>Formulário do Google Drive, disponível até as 15h, no Edital 105/2023 - Irati</i>			
Telefone de Contato: 42 3421-2200			
Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)			
Função	Class.	Nome	Inscrição
Intérprete de Libras	1	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	8552583

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
(CONFORME DISPONIBILIDADE DE VAGAS)

FASE I e II – EDITAL nº 70/2022-GS/SEED

9. FASE 1 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
9.1 Para a comprovação da documentação obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação):
a) Comprovante de inscrição (disponível em: www.pss.pr.gov.br);
b) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
I – Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Não será aceito Carteira de Trabalho Digital, apenas em formato físico;
III – Passaporte brasileiro;
IV – Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
V – Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
VI – Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
VII – Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição, constantes no comprovante de inscrição.
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, constantes no comprovante de inscrição.
e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do item 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/autodeclaracao_pessoanegra.pdf
f) Termo de Homologação a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da Autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;
g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
h) Laudo médico, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos para Professor Surdo.

FASE II – EDITAL nº 70/2022-GS/SEED

10.	FASE 2 - DA CONTRATAÇÃO
10.1	O candidato somente estará apto para a contratação quando:
a)	comprovar a escolaridade conforme item 9 do Edital 70/2022-GS/SEED;
b)	existir vaga para a contratação quando convocado; e
c)	não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 10.2 deste Edital:
10.2	Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
10.3	O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
10.4	Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.5	A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
10.6	Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
10.7	<i>Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos obtidos a partir de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:</i>
a)	Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública – será aceito outro documento de identificação, desde que nele constem todos os dados necessários para o cadastro: n.º do RG, data e órgão de emissão do RG; nome, data, cidade, estado e país de nascimento; e filiação;
b)	CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
I.	Carteira de Identidade
II.	Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
III.	Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
IV.	Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
V.	Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente;
VI.	Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.
c)	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
d)	Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial , exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e)	comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do <i>Bankline</i> , cartão de crédito/débito);
f)	comprovante de endereço atual;
g)	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação.
h)	Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
i)	Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos;
j)	Declaração de bens e rendimentos:
	http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/declaracoes_pss_2021.pdf

<p>k) <u>atestado_saude_occupacional</u> , atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;</p>
<p>l) Atestado de Antecedentes Criminais <u>ou</u> Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual: https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario;</p> <p>I. O Atestado de Antecedentes Criminais Estadual é solicitado <i>on-line</i> no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.</p> <p>II. A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.</p>
<p>m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal: http://www.pf.gov.br ;</p> <p>I. A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal.</p> <p>II. Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.</p> <p>III. A Certidão deve ter sido emitida 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.</p>
<p>n) Declaração de Acúmulo de Cargos: http://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf</p>
<p>o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml), nos termos da legislação federal correspondente; e</p>
<p>p) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, Anexo V.</p>
<p>q) É obrigatório apresentar Carta de Anuência da Comunidade Indígena.</p> <p>10.8 O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se oficialmente na instituição de ensino na data prevista no documento.</p> <p>*Link de acesso aos Documentos para Contratação: https://www.educacao.pr.gov.br/DocumentacaoPSS</p>

Irati, 16 de maio de 2023.

Equipe de Recursos Humanos do NRE de Irati.